



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 01, REFERENTE AO CONTRATO Nº 315, OBJETO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE DOIS ELEVADORES DE PASSAGEIROS – PROCESSO Nº 81.740.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, igualmente qualificada na qualidade de CONTRATADA, resolvem:

Considerando que a licitação, na modalidade dispensa de licitação, para serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva de dois elevadores de passageiros, gerou o Contrato nº 315, cuja cláusula segunda contém previsão de possibilidade de prorrogação contratual;

Considerando que o contrato firmado terá o seu término em 21 de novembro de 2019, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato, prorrogar e reajustar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por até 12 (doze) meses o Contrato nº 315, a partir de 21 de novembro de 2019.



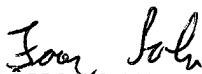
(Adendo nº 01, referente ao Contrato nº 315 - fls. 02)

2) Fica o valor contratado reajustado nos termos da cláusula sétima para a importância global de R\$ 18.095,64 (dezoito mil, noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 1.507,97 (um mil, quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).

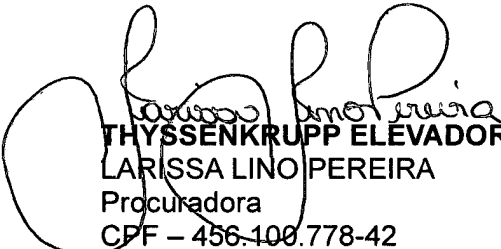
3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente aditivo em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

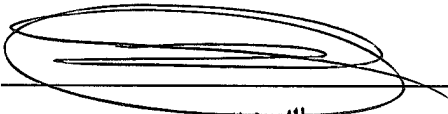
Jundiaí, 21 de novembro de 2019.

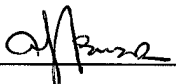

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
FAOUAZ TAÇA
Presidente


THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.
FELIPE RODRIGUES
Procurador
CPF – 324.560.798-92


THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.
LARISSA LINO PEREIRA
Procuradora
CPF – 456.100.778-42

Testemunhas:


Luciana M.P. Rivelli Amêlio
Diretora Administrativa


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira
CRC: 1SP192409/0-6